



**MUNICÍPIO DE
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

LEI Nº 1.964, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 23.986,68 (vinte e três mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 23.986,68 (vinte e três mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos), para a seguinte dotação constante do orçamento programa em vigor, a saber:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 – SETOR DE EDUCAÇÃO
12 361 0005 1036 CONSTRUÇÃO DE CINCO SALAS DE AULA NA ESCOLA MUNICIPAL MORIHITO YAMAMOTO
320 - 4.4.90.51.00.00.00 0107 Obras e Instalações.....R\$ 23.968,68

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o cancelamento parcial de dotação constante no orçamento programa a saber:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 – SETOR DE EDUCAÇÃO
12 361 0006 2065 Fornecimento de Uniforme e Material Escolar.
165 – 3.3.90.32.00.00.00 0107 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. R\$ 23.986,68

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São
Sebastião da Amoreira, aos 30 de agosto de
2.023.


Exilaine Gaspar
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.964, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 23.986,68 (vinte e três mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 23.986,68 (vinte e três mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos), para a seguinte dotação constante do orçamento programa em vigor, a saber:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 – SETOR DE EDUCAÇÃO
12 361 0005 1036 CONSTRUÇÃO DE CINCO SALAS DE AULA NA ESCOLA MUNICIPAL MORIHITO YAMAMOTO
320 - 4.4.90.51.00.00.00.00 0107 Obras e Instalações.....R\$ 23.968,68

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o cancelamento parcial de dotação constante no orçamento programa a saber:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 – SETOR DE EDUCAÇÃO
12 361 0006 2065 Fornecimento de Uniforme e Material Escolar.
165 – 3.3.90.32.00.00.00.00 0107 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. R\$ 23.986,68

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 30 de agosto de 2.023.

EXILAINÉ GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:16E216F8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/08/2023. Edição 2848
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>